



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	10000
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	3000
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (XAROPE)	XAROPE	500
4	Acido graxos essenciais cx c/12 frascos de 100ml	frasco	300
5	Akineton 2 mg (Biperideno)	Comprimido	10000
6	Alprazolam 0,25 mg	Comprimido	8000
7	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	8000
8	Alprazolam 1 mg	Comprimido	6000
9	Alprazolam 2 mg	Comprimido	5000
10	amitriptilina 10 mg Comp	Comp.	3000
11	amitriptilina 25 mg Comp	Comp.	20000
12	Amoxilina + clavulanato de potássio . 400mg + 57mg/ml suspensão oral)	Frasco	500
13	Amoxilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg comprimido	Comprimido	2100
14	Atropina inj 0,25 mg /ml Ol ml	Ampolas	150
15	Benzoato de benzila 60 ml	Vidros	50
16	Bromazepam 3mg	Comprimido	2000
17	Bromazepam 6mg	Comprimido	2000
18	Bromidrato Citalopram 20 mg	Comprimido	4000
19	Carbamazepina 2% xarope	Frasco	600
20	Carbamazepina 200mg	Comprimido	30000
21	Carbamazepina 400mg	Comprimido	5000

22	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	4000
23	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	10000
24	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco	400
25	Clonazepam 2mg	Comprimido	20000
26	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	5000
27	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	5000
28	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	250
29	Cloridrato de clomipramina 25mg	comprimido	4000
30	Cloridrato de clomipramina 100mg	comprimido	4000
31	Cloridrato de duloxetina 30 mg	Comprimido	2000
32	Cloridrato de duloxetina 60 mg	Comprimido	2000
33	Cloridrato de sertralina 25 mg	Comprimido	10000
34	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	5000
35	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Ampolas	150
36	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	1000
37	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	1000
38	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	4000
39	Depakote sprinkle 125mg	Comprimido	5000
40	Diazepam 10mg	Comprimido	15000
41	Diazepam 10mg solução injetável	Ampolas	150
42	Diazepam 5 mg	Comprimido	8000
43	Eritromicina 250 mg susp.60 ml	Vidros	100
44	Eritromicina 500 ma comp.	Comp.	1500
45	Fenitoina 100mg	Comprimido	7000
46	Fenobarbital 100 mg	Comp.	30000
47	Fenobarbital 40mg/ml	Vidros	500
48	Fluoxetina 20mg	Comp.	15000
49	fenobarbital inj 200 mg 02ml	Ampolas	100
50	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP.	4000
51	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP.	4000
52	Haloperidol 1mg	Comprimido	5000
53	GLICAZIDA 30MG	Comprimido	8000
54	GLICAZIDA 60MG	Comprimido	8000
55	GLICAZIDA 80MG	Comprimido	8000
56	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	500
57	Halopeidol 5mg	Comprimido	5000
58	Haloperidol 5mg/ml	Ampolas	200
59	Haloperidol Decanoato 70/50mg	Ampolas	200
60	Kanakion inj 10mg/ml 01ml	Ampolas	100
61	Levemepromazina 100mg	Comprimido	2000
62	Levemepromazina 25mg	Comprimido	5000
63	Levomepromazina 40mg/ml gts	Frasco	800
64	Midazolam 05mg/ml 5ml .	Ampola	30
65	Nimesulida 50 mg/ml GTS	Frasco	1000
66	Nistantina 100.ui/ml Susp. Oral	Frasco	200
67	Oxalato de Escitalopram 20 mg	comprimido	5000
68	Oxalato Escitalopram 10 mg	Comprimido	5000
69	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	3000
70	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimido	3000
71	Permaganato de potássio 100mg	Comprimido	200
72	Piroxicam 20mg	Comprimido	5000
73	Salbutamol 0,4mg xarope 120 ml	vidros	150
74	Salbutamol 2 mg comp.	Comp	1500
75	SomalgimCardio 100mg	Comprimido	4000
76	Transamim 50mg/ml 05 ml	Ampolas	200
77	ÁCIDO ASCÓRDICO Vitamina C comp. 500mg	comp.	3000
78	ÁCIDO ASCÓRDICO Vitamina c gts 200mg/ml	Frasco	1000
79	Ivermectina 6 mg	Comp.	1000
80	Cloridrato de Memantina 10 mg	comp.	2000
81	Risperidona 1 mg	Comp.	5000
82	Risperidona 2 mg	Comp.	5000
83	Risperidona 3mg	Comp.	5000
84	Risperidona 1mg/ml	frasco	100
85	Acetilcisteína xrp 20mg infantil	Frasco	500
86	Acetilcisteína xrp 40mg adulto	Frasco	500
87	Acetilcisteína 600mg	sachê	2000
88	Lidocaina 2% 20 ml com vaso	UND	150
89	Lidocaina gel 2% bisnaga	UND	60
90	OUVIDONAL GTS	FRASCO	50
91	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	comp.	800
92	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	comp.	800
93	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	comp.	800
94	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	comp.	1000
95	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	comp.	1000
96	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	comp.	1000
97	CLOXAZOLAM 1MG	COMP.	500
98	CLOXAZOLAM 2MG	COMP.	500

99	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	25
100	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	25
101	FENTANILA 0,05 MG 2ML	AMPOLA	50
102	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	25
103	Quetiapina de 25 mg	comprimido	3000
104	Quetiapina de 100 mg	comprimido	3000
105	Pregabalina 75 mg	Comprimido	3000
106	Pregabalina 50 mg	Comprimido	3000
107	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	1000
108	Residronato de sódio 35mg	Comprimido	1000
109	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	COMPRIMIDO	1500
110	CLOPIDOGREL	COMPRIMIDO	2000
111	CLORIDRATO DE DOMPEZILA 10mg	COMPRIMIDO	800

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.0. realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de Agosto de 2022.



VALDEZ VIEIRA DA SILVA

Secretário de Saúde e Meio Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Agosto de 2022.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito